SENTENÇA

Processo n°: **1011738-60.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Paulo Cesar Masiero

Requerido: Mario Bruno Restaurante Ltda - Epp

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 63/66 e em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Homologo ainda, a desistência do prazo recursal formulada às fls. 65, item XII.

Certifique-se imediatamente o trânsito em julgado da presente.

Aguarde-se o cumprimento da avença em arquivo.

P.R.I.

São Carlos, 03 de maio de 2017.

Vilson Palaro Júnior

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA